



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2018**PROCESSO SEI n.º 0002876-16.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º
15/2018, PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE CONSUMO**

Aos onze dias do mês de janeiro de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 41/2017, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do material de consumo especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1. Fornecedor: LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME, CNPJ n.º **21.128.750/0001-13**, com endereço na rua Tamandaré, N.º 176 - bairro Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59054-560, telefones: (81) 99427-0056/99166-7422, e-mail: governo@lanconex.com; representada por Hugo Guttemberg Mendes de Albuquerque, portador do RG n.º 6303787 SSP/RN e CPF n.º 039.273.944-59.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 41/2017.

1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, ___/___/2018 a ___/___/2019.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro

Diretor-Geral do TRE/AC

Hugo Guttemberg Mendes de Albuquerque

Representante da contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC n.º 15/2018

21.128.750/0001-13 - LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO -					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
49	CABO REDE COMPUTADOR	UNIDADE	100	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
Marca: MAXI TELECOM					
Fabricante: MAXI TELECOM					
Modelo / Versão: PATCH CORD UTP					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PATCH CORD DE 50 CM. CATEGORIA: CAT 6. TAMANHO: 50 CENTÍMETROS TIPO: UTP MAPA DE PINAGEM: EIA/TIA- 568-B. CARACTERÍSTICAS: CONDUTORES DE COBRE MULTIFILARES DE 24 AWG, COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES PARA CATEGORIA 6, DESCRITO NA ANSI/TIA-568-C.2; DEVERÁ NECESSARIAMENTE SER CONECTORIZADO, TESTADO E CERTIFICADO EM FÁBRICA; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. Prazo de entrega/ Validade da proposta/ Garantia: Conforme edital.					

50	CABO REDE COMPUTADOR	UNIDADE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
Marca: MAXI TELECOM					
Fabricante: MAXI TELECOM					
Modelo / Versão: PATCH CORD UTP					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PATCH CORD DE 5 (CINCO) METROS. CATEGORIA: CAT 6. TAMANHO: 5 (CINCO) METROS. TIPO: UTP . MAPA DE PINAGEM: EIA/TIA- 568-B. CARACTERÍSTICAS: CONDUTORES DE COBRE MULTIFILARES DE 24 AWG, COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES PARA CATEGORIA 6, DESCRITO NA ANSI/TIA-568-C.2; DEVERÁ NECESSARIAMENTE SER CONECTORIZADO, TESTADO E CERTIFICADO EM FÁBRICA; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. Prazo de entrega/ Validade da proposta/ Garantia: Conforme edital.					
Total do Fornecedor:					R\$ 4.248,00

Criado por sharlene, versão 8 por sharlene em 11/01/2018 15:14:53.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO G.M. DE ALBUQUERQUE**, **Usuário Externo**, em 26/01/2018, às 07:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 26/01/2018, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185801** e o código CRC **032BECA0**.
